



Protocolo 6-5.946/2024

De: Alcene S. - SAUDE

Para: SEFAZ-CC - Contratos e Convênios

Data: 25/06/2024 às 18:32:15

Setores envolvidos:

SAUDE, CSJMRSC, SEFAZ-PROT, SEFAZ-CC, SAUDE-CONT

Plano de trabalho

Boa tarde

Solicito cadastro e publicação da inexigibilidade.

Alcenê Dos Santos

Secretário da Fazenda, Administração e Serviços Públicos

Anexos:

inex_5946_asilo.pdf

Assinado por 1 pessoa: ALCENE DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à rua Colombo Machado Sales, nº 145, Centro laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhor **Alcenê dos Santos**, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 29, caput, da Lei Federal 1309/2014, que tem como objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Saúde com a Associação Beneditina da Providência da Providência - Asilo Santa Isabel, CNPJ: **02.765.097/0010-40**, Endereço: Rua: **Praça Polidoro Santiago**, Bairro: Magalhães Laguna/SC, tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de Fomento para realização do Projeto: Garantindo Direitos.

.

Considerando que o artigo 29, parágrafo único da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 5.946/2024 com a Associação Beneditina da Providência da Providência - Asilo Santa Isabel, se justifica conforme a lei mencionada acima. O Termo de Fomento será celebrado no valor de R\$ R\$: R\$ 27.866,68 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para parceria singular e de reciprocidade, com o objetivo de Aquisição de equipamentos para auxiliar os profissionais da Instituição visando melhorar a oferta do serviço ofertado aos idosos acolhidos pela Associação Beneditina da Providência – Instituição de Longa Permanência Asilo Santa Isabel.

Informamos, abaixo, a dotação orçamentária, bem como o gestor da parceria:

Dotação:

1.750

10- 4.4.50.00.00.00.00.00 1.500.1002.0002

Gestora de Parceria: Magda Mara

Laguna, 25 de junjo de 2024.

Alcenê dos Santos Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 811C-F296-6CE7-893E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓

ALCENE DOS SANTOS (CPF 888.XXX.XXX-00) em 25/06/2024 18:32:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://laguna.1doc.com.br/verificacao/811C-F296-6CE7-893E